



Oliveira do Bairro câmara municipal

AVISO – PROGRAMA DE ESTÁGIOS

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da propostas 326 | GAP de 8 de março de 2021, aprovadas em Reunião de Câmara de 11 de março de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da publicação na página eletrónica www.cm-olb.pt – Recursos Humanos – Programa de Estágios, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário no âmbito e Estágios de Formação Profissional EFP), nos termos do presente aviso:

1 - Requisitos relativos aos estagiários

Podem candidatar-se aos estágios, candidatos com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos de idade e que sejam:

- a) Cidadãos detentores de nacionalidade portuguesa;
- b) Cidadãos oriundos de países da União Europeia que, cumulativamente:
 - i. Detenham grau académico reconhecido, através de equivalência dada por um estabelecimento de ensino nacional, ou outra entidade competente;
 - ii. Exerçam o direito de residência considerando ser um cidadão comunitário.
- c) Cidadãos nacionais de países terceiros que, cumulativamente:
 - i. Detenham grau académico reconhecido, através de equivalência dada por um estabelecimento de ensino nacional, ou outra entidade competente;
 - ii. Possuam título de residência em Portugal que os habilite a inscreverem-se como candidatos.

2 - Requisitos específicos para candidatura aos EFP

Os candidatos aos EFP devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Nível habilitacional no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- b) Situação face ao emprego:
 - i. À procura de primeiro emprego e inscrito no I.E.F.P. na qualidade de desempregado à procura de primeiro emprego;
 - ii. Desempregado à procura de novo emprego e inscrito no I.E.F.P. na qualidade de desempregado.

3 - Números de estágios, tipologias e áreas funcionais exigidas:

a) Estágios de Formação Profissional (EFP):

- 1 (um) - Arquivo e Património

5 - Planos de Estágio:

Arquivo e Património

Com o acompanhamento do Orientador de Estágio



Oliveira do Bairro câmara municipal

- Assegurar a elaboração de Estudos e projetos destinados à salvaguarda do património cultural;
- Promover o planeamento, pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do Município;
- Promover atividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do Município;
- Realizar e/ou apoiar estudos científicos na área dos museus municipais e respetivo património museológico;
- Planificar ações específicas a desenvolver na área dos museus e património histórico-cultural;
- Participar em reuniões para análise de projetos e programa relacionados com a área museológica;
- Participar na conceção, redação e implementação de projetos no âmbito de museus municipais;
- Informa e dá parecer sobre as várias questões e aspetos relacionados com os museus e o património histórico-cultural;
- Implementar medidas de proteção e conservação na área do património histórico-cultural do Município;
- Elaborar a programação e produção cultural dos eventos na área património histórico-cultural do município.

6 - Os estágios têm a duração máxima de 12 meses.

7 - Os estagiários das tipologias EFP e EH beneficiam de uma bolsa mensal a atribuir até ao máximo de 12 meses, sem direito a subsídio de férias ou a subsídio de Natal, pelos seguintes critérios:

- a) 1,40 IAS para estagiários habilitados com o Nível III ou equiparado;
- b) 1,50 IAS para estagiários habilitados com o Nível IV, Nível V ou equiparado;
- c) 1,65 IAS para estagiários habilitados com o Nível VI ou Superior ou equiparado.

Os estagiários das tipologias EFP beneficiam ainda de subsídio de refeição de montante igual ao dos trabalhadores do município;

8 - O estágio decorre no seguinte serviço da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro:

- a) Arquivo e Património - Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

9 – Candidaturas

- a) As candidaturas aos estágios no âmbito do PE processam-se através do preenchimento do formulário de candidatura (Anexo II do regulamento) disponível no sítio de internet institucional www.cm-olb.pt que também poderá ser fornecido em suporte de papel mediante solicitação no Balcão de Atendimento Integrado.
- b) As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, de curriculum vitae (datado e assinado) e respetivos anexos,



Oliveira do Bairro câmara municipal

bem como de todos os documentos comprovativos que os candidatos julguem relevantes para a aplicação do método de seleção da avaliação Curricular.

- c) Os candidatos ao EFP devem apresentar, ainda, comprovativo da situação face ao emprego de acordo com o n.º 2 do presente aviso e no caso dos candidatos ao EH, devem fazer prova de que se encontram inscritos na respetiva Ordem profissional ou Associação Pública profissional em caso de estágio, através de declaração da ordem profissional ou Associação Pública profissional, respetivamente, confirmando a situação do candidato.
- d) As candidaturas têm a validade de um ano, permanecendo em base de dados para efeitos exclusivos de consulta por parte dos serviços do Município.
- e) Os dados pessoais constantes da base de dados e respeitantes a candidaturas a estágio são confidenciais, nos termos da lei.
- f) O preenchimento do formulário de candidatura é feito sob compromisso de honra, determinando as falsas declarações a exclusão da candidatura.
- g) Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura ao PE.
- h) O endereço de correio eletrónico e o número telefónico móvel indicados pelos candidatos serão utilizados para efeitos de contatos e notificações a efetuar no âmbito do PE, pelos serviços do Município.

10 - Prazo de candidaturas:

3 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação na página eletrónica www.cm-olb.pt – Município – Recursos Humanos – Programa de Estágios, que decorrerá a partir do dia **07 de abril** até **21 de abril de 2021**, inclusive.

11 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular:

Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, a participação em iniciativas específicas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 100%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:

Habilitações académicas: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

- a) Licenciatura em Património Cultural - 18 valores;
- b) Licenciatura em Museologia – 18 – valores;
- c) Licenciatura em Conservação e Restauro e Património – 18 valores;
- d) Mestrado em Património Cultural - 20 valores;
- e) Mestrado em Museologia – 20 – valores;
- f) Mestrado em Conservação e Restauro e Património – 20 valores;

Experiência profissional: avaliar o nível de desenvolvimento e de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, relacionadas com a área do estágio a que se candidata, devidamente comprovado.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ad

Este subfactor será avaliado da seguinte forma:

- a) Sem experiência – 0 valores
- b) Até 6 meses - 8 valores;
- c) ≥ 7 e ≤ 12 meses - 14 valores;
- d) ≥ 13 e ≤ 18 meses - 16 valores;
- e) ≥ 19 e ≤ 24 meses - 18 valores;
- f) ≥ 25 meses - 20 valores;

Formação profissional: Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio a que se candidata, desde que devidamente comprovadas. A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas das ações frequentadas, nos seguintes termos:

- a) Sem formação – 0 valores
- b) Até 25 horas - 6 valores;
- c) ≥ 26 e ≤ 50 horas – 10 valores
- d) ≥ 51 e ≤ 100 horas – 15 valores
- e) ≥ 101 horas - 20 valores;

Participação em iniciativas de valorização profissional do Município de Oliveira do Bairro: avaliar o período de participação em iniciativas de valorização profissional no âmbito do Banco de Voluntariado Local de Oliveira do Bairro.

Este subfactor será avaliado da seguinte forma:

- a) Sem participação – 0 valores
- b) Até 35 horas - 4 valores;
- c) ≥ 36 e ≤ 140 horas - 10 valores;
- d) ≥ 141 e ≤ 280 horas - 18 valores;
- e) ≥ 281 horas - 20 valores;

$$AC = \frac{4HA+3EP+2FP+1IVP}{10}$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HA = habilitações académicas

EP = experiência profissional

FP = formação profissional

IVP= participação em Iniciativa de Valorização Profissional

12 – Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação na lista de ordenação final é atribuída preferência aos residentes na área do Município de Oliveira do Bairro sendo este o primeiro critério de desempate de candidaturas.



Oliveira do Bairro câmara municipal

13 – Composição do Júri:

- a) Psicologia – Presidente: André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel, Chefe de Gabinete, 1.º Vogal Efetivo: Cristina Maria Madeira da Silva Calvo, Dirigente Intermédio de 2º Grau, 2.º Vogal Efetivo: Ana Paula Morgado Figueiredo, Técnica Superior

Paços do Concelho, 08 de abril de 2021

O Gestor do Programa de Estágios

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Chambel', written over a horizontal line.

André Chambel